



LEI Nº 1545/2023

“Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esporte do Setor Santa Luiza em Ginásio de Esporte Leandro Bezerra Ribeiro.”

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono parcialmente o presente a Lei:

Art. 1º Fica denominado que o Ginásio de Esporte que está sendo construído no Setor Santa Luzia (Localizado na Rua Saltinho do referido Bairro), se denominar-se a Ginásio de Esportes **Leandro Bezerra Ribeiro.” (Léo de Moto Táxi)**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal